



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



Federação Cearense de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Copa Cearense de Futebol Master Cinquentão 2019



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS.....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	8
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	10
ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....	11



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa Cearense de Futebol Master Cinquentão de 2019, doravante denominado Copa, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento pelos oito clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º - Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de Campeão Cearense de Futebol Master Cinquentão de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense de Futebol Master Cinquentão de 2019.

§ 1º - O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão Cearense da Categoria Master Cinquentão de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 30 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre o clube campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa, os atletas que tenham sido registrados na DRT/FCF através do Registro de atletas no FCF Online.

§ Único – Contratos de novos atletas para utilização na competição poderão ser registrados até o dia 26/09/2019.

Art. 5º – Cada clube poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas para disputa da competição.

§ 1º – Terão condição de jogo os atletas nascidos até 1969 (Categoria Máster 50).

§ 2º – Será permitido jogar nesta competição goleiros nascidos até o ano de 1979.

§ 3º – Será permitido inscrever no máximo 5 (cinco) atletas nascidos em 1970.

§ 4º- Os atletas inscritos deverão ter atuado em clubes ou competições profissionais, sendo permitidos no máximo 5 (cinco) atletas convidados que não tenham jogado profissionalmente.

Art. 6º - Um atleta inscrito por um clube não poderá ser transferido para outro clube durante a competição.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º – A Copa será disputada em três fases, a saber: Primeira Fase, Semifinais e Final.

§ único – Compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local, data e horário.

Art. 8º – Os 8 (oito) clubes serão divididos em dois grupos de quatro equipes, cada, definidos por sorteio, conforme anexo B.

Art. 9º – Na Primeira Fase, os clubes jogam entre si dentro do grupo, em partidas de ida, classificando os dois melhores colocados de cada grupo para a semifinal.

Art. 10º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

Art. 11º – Nas semifinais, os quatro clubes classificados jogarão, em partida de ida e volta, nos seguintes grupos:

GRUPO C: 1º Colocado do Grupo A x 2º Colocado do Grupo B

GRUPO D: 1º Colocado do Grupo B x 2º Colocado do Grupo A



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

§ único – Ao final dos dois jogos, em caso de empate em pontos e no saldo de gols, o clube com melhor classificação na Primeira Fase estará classificado.

Art. 12º – Na Final, os dois clubes classificados jogarão em partida única.

§ único – Em caso de empate no jogo da Final, o título será decidido através de cobranças de pênaltis.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13º – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com as despesas de jogo correndo por conta da FCF, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

§ Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica da Diretoria Administrativa e Gestão de Estádios.

Art. 14º – Como forma de divulgação da Copa, somente a FCF poderá ceder à transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Art. 16º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 17º – O tempo de jogo na Copa será de dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 18º - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

Eudes Bringel
Diretor de Competições



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

COPA CEARENSE DE FUTEBOL MASTER CINQUENTÃO 2019

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	NOME	CIDADE
1.	Associação Esportiva Tiradentes	Fortaleza
2.	Caucaia Esporte Clube	Caucaia
3.	Ceará Sporting Club	Fortaleza
4.	Ferrovário Atlético Clube	Fortaleza
5.	Floresta Esporte Clube	Fortaleza
6.	Fortaleza Esporte Clube	Fortaleza
7.	Guarany Sporting Club	Sobral
8.	Juazeiro Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte

Observação: Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

COPA CEARENSE DE FUTEBOL MASTER CINQUENTÃO 2019

ANEXO B – GRUPOS

ANEXO B

PRIMEIRA FASE	
Grupo A	Grupo B
CEARÁ	CAUCAIA
FLORESTA	FERROVIÁRIO
FORTALEZA	GUARANY
TIRADENTES	JUAZEIRO



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

DIRETORIA DE COMPETIÇÕES

REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.